

DECRETO Nº 028/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO
DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SOSSEGO/PB E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando o estabelecido pela Lei Orgânica da Saúde, regulamentada pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, normatizando as diretrizes do SUS-Sistema Único de Saúde, no âmbito do Território Nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização de um amplo debate sobre as problemáticas do Sistema de Saúde no âmbito do Município de Sossego/PB, integrando as entidades representativas, funcionários, a sociedade civil organizada e a participação popular através da conferência Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde de Sossego/PB**, com o tema "**SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA**", subtema "**O FUTURO DA SAÚDE EM RELAÇÃO AO NOVO NORMAL**".

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde de Sossego/PB, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Organização do evento ficará sob a responsabilidade de uma Comissão, constituída por portaria, a qual tomará todos os cuidados preventivos como garantia das normas de biossegurança do local, em face da Pandemia Mundial contra o SARS-COV2 e suas variantes, dentre outros procedimentos necessários a plena segurança dos participantes.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde de Sossego/PB, será realizada no dia **28 de julho de 2021**, no Prédio do Ginásio Poliesportivo "Sergimar de Melo Alves" (O SERGIMAZÃO), localizado na **Rua Pedro Jose de Maria**, s/n, Centro, Sossego/PB, com início às **09h00min** e término às **12h00min**, de forma híbrida, com transmissão e participação do público através de mídia audiovisual.

Art. 4º - O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Sossego/PB, será elaborado pela Comissão Organizadora.



Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 15 de julho de 2021.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita